



CAMARA MUNICIPAL

DESFILE DE CARNAVAL 2017

1. O presente documento rege a organização do Desfile de Carnaval de Oliveira de Frades; que tem por objetivos:
 - promoção e dinamização das tradições populares associadas ao Carnaval;
 - fomentar a criatividade e imaginação de quem participa;
 - proporcionar momentos lúdicos, de lazer e partilha entre a comunidade.
2. A participação é livre e não requer inscrição prévia. Podem participar automóveis, camionetas, camiões, tratores, velocípedes com ou sem motor, veículos de tração animal, grupos de peões e grupos de bombos.
3. As ornamentações dos peões e veículos podem ser, ou não, alusivas ao Carnaval.
4. As ornamentações, gestos, palavras afixadas ou cantadas que sejam contra a moral pública, ou contrárias à Lei, serão da responsabilidade de quem as apresenta ou executa.
5. Concentração na Rua Albino dos Santos (Urbanização Valesco), no dia 26 de fevereiro, às 14h00.
6. A organização tomará nota dos títulos dos veículos, das brincadeiras dos grupos de peões e dos grupos de bombos, no local da concentração.
7. Aos veículos, grupos de peões e grupos de bombos serão atribuídos números de identificação pela organização, que tomarão o lugar no desfile, que lhes for indicado. Os números atribuídos serão apostos em locais de fácil visibilidade.
8. O Desfile só será realizado com pelo menos 6 (seis) carros e grupos presentes no local da concentração, até às 14h50.
9. A partida do desfile terá início às 15h00, na Rua Albino dos Santos, com o seguinte itinerário: Rua Padre João Matos (Cartório), Rua Dr. Lino dos Santos, Rotunda Eng.º Falcão e Cunha, Av. dos Descobrimentos, Largo N.º Sr.º do Carmo, Rua Francisco Paraíso, Rua dos Colégios Oliveirenses e Av. Dr. António José de Almeida.
O itinerário poderá sofrer alterações, de acordo com o número de veículos/grupos participantes.
10. O desfile termina no Largo Dr. Joaquim de Almeida. Os veículos ficarão estacionados nas ruas adjacentes ao Jardim Sá Carneiro.



CAMARA MUNICIPAL

11. Na Avenida dos Descobrimentos (em frente ao Cineteatro), os elementos do Júri, nomeados pelo Município, tomarão a sua decisão, e da mesma não haverá recurso.

12. Conta para a apreciação do Júri, a imaginação, a criatividade e originalidade do tema, a elaboração e construção do carro/disfarces, a alegria e animação do grupo, a interação com o público, o nº de pessoas/foliões envolvidas e o cumprimento dos requisitos contidos neste documento.

13. Os responsáveis e elementos dos veículos, grupos de peões e grupos de bombos concentrar-se-ão, no Largo das Finanças, onde será anunciado o resultado da votação do Júri.

14. Serão atribuídos prémios aos 3 melhores classificados nas seguintes categorias:

- 250€ ao melhor veículo;
- 150€ ao melhor grupo de bombos;
- 100€ ao melhor grupo de peão/grupo de peões;

Os valores dos prémios terão de ser despendidos no comércio local do concelho de Oliveira de Frades e os comprovativos de despesa terão que ser entregues na Câmara Municipal até 30 dias úteis, após a realização do Desfile.

Todos os participantes (carros ou grupos), desde que expressem essa vontade à organização, estarão a concurso.

15. A Câmara Municipal atribuirá, posteriormente, apenas às Associações (legalmente constituídas e em atividade) do concelho, que participem no Desfile, uma comparticipação no montante máximo de 500€, para despesas efetuadas com a elaboração do(s) veículos(s)/disfarces, mediante apresentação de comprovativos das mesmas.

16. Os comprovativos de despesa deverão ser entregues na Câmara Municipal até 30 dias úteis, após a realização do Desfile. Findo o prazo estipulado, os mesmos não serão aceites e não será atribuída a comparticipação.

17. O pagamento das despesas deverá ocorrer até 60 dias da entrega dos documentos.

18. Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização.

Oliveira de Frades, 31 de janeiro de 2017